



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0044504/2025-28

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | 2100.01.0044504/2025-28 | NAR Frutal |

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | |
|--------------------------|------------------------------|
| Nome: LD FLORESTAL S. A. | CPF/CNPJ: 29.640.008/0001-02 |
|--------------------------|------------------------------|

| | |
|---------------------------------------|--------------------|
| Endereço: ESTRADA BR 365, KM 574, S/N | Bairro: ZONA RURAL |
|---------------------------------------|--------------------|

| | | |
|-------------------------|--------|-----------------|
| Município: INDIANÓPOLIS | UF: MG | CEP: 38.490-000 |
|-------------------------|--------|-----------------|

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | |
|----------------------------|------------------------------|
| Nome: AGROPECUARIA GJ LTDA | CPF/CNPJ: 61.592.414/0001-41 |
|----------------------------|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| Endereço: RUA RAUL SOARES, N° 559 | Bairro: EDNA |
|-----------------------------------|--------------|

| | | |
|------------------|--------|-----------------|
| Município: PRATA | UF: MG | CEP: 38.140-000 |
|------------------|--------|-----------------|

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|------------------------------|---------------------------|
| Denominação: FAZENDA LAGEADO | Área Total (ha): 239,6036 |
| Registro nº: 21.825 | Município/UF: PRATA/MG |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-062C.882E.600F.4298.AD1A.959B.1829.0ACA

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un |
|--|------------|----------|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 1.292 | Unidades |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | 0,2893 | Hectares |
| | | |
| | | |

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|----------------|-----------|
| Silvicultura | | 130,4854 |
| Infraestrutura | Vias de acesso | 0,2893 |

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|---------------------------|------------------------------------|-----------|
| Cerrado | 130,4854 | Outros - árvores isoladas | | 130,4854 |
| Cerrado | 0,2893 | Outros - APP antropizada | | 0,2893 |
| Total: | 130,7747 | | Total: | 130,7747 |

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de Floresta Nativa | | 352,1580 | m ³ |
| Madeira de Floresta Nativa | | 150,9248 | m ³ |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

João Floriano da Silva - MASP 1.020.737-1
 Maxsandre Gomes de Moura - CREA nº 90.651-D
 Data da Vistoria: 16/12/2025

9. VALIDADE

| | |
|---|--|
| Data de Emissão: 29/12/2025 Validade: 29/12/2028 | Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. |
|---|--|

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada (UTM) | | Planta |
|--|-------------|------|------------------|-----------|--------|
| | | | X | Y | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | Sirgas 2000 | 22K | 710.632 | 7.868.798 | |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | Sirgas 2000 | 22K | 710.259 | 7.868.879 | |
| | | | | | |
| | | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o PTRF anexado ao processo com objetivo de recuperar 0,2893 hectare de área de preservação permanente degradada com o plantio de espécies florestais nativas como medida de compensação pela intervenção ambiental realizada nos termos do Decreto 47.749/2019. Coordenada referência do local: 699.638 / 7.866.741 (22K, Sirgas2000). Local de plantio: Fazenda Douradinho LD Pintassilgo e Fazenda Acácia, matrículas 24.022, 24.023 e 24.021, município de Prata/MG

Apresentar relatórios anuais comprovando o desenvolvimento do PTRF e replantios que se fizerem necessários pelo período de 5 anos

12. OBSERVAÇÃO

Reposição florestal cumprida mediante formação de floresta própria nos termos do inciso I, § 1º, art. 114 do Decreto 47.749/2019 com apresentação e aprovação de projeto técnico 128947001

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola

acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 29/12/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130152020** e o código CRC **613E6556**.